

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) O BOM DESEMPENHO DO BASA EM 1968 (II)

A pesar da quebra do monopólio que o Banco da Amazônia exercia desde que foi fundado, a borracha foi o tema que ocupou o maior espaço do relatório com o qual a diretoria apresentou aos acionistas o balanço do exercício de 1968, publicado pelo Diário Oficial do Estado em 15 de março de 1969. Desde 1967, sob o regime da Lei nº 5227, a instituição tinha sob sua responsabilidade apenas duas atividades relacionadas ao mercado da borracha: “O financiamento das safras de borrachas vegetais, com prioridade as da região amazônica”, e o “controle das operações de compra e venda do produto” - atividade delegada pela Superintendência da Borracha. O banco era o agente financeiro da arrecadação da Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha. Também movimentava o fundo especial oriundo desse tributo. O relatório reportou que, “como atividade residual, ficou-lhe (ao banco) o encargo de promover a liquidação dos seus estoques de borracha, remanescentes do período chamado ‘monopólio estatal da borracha’, e da fase em que, já na vigência da lei 5.227, detinha a faculdade de comercialização do produto com recursos próprios”. A análise do mercado da hévea (seringueira) teve relevância no relatório, distribuída em cinco capítulos: financiamento da safra 1968/1969, financiamento da safra 1969/1970, comercialização de borracha por conta do banco e importação de borracha e produção. O relatório deixa ver que o fim do monopólio da borracha, à luz da Lei nº 5.227,7 causou incômodos

no Basa: “A despeito dos problemas gerados pela nova sistemática política econômica (sic) da borracha, é necessário destacar o fato de haver o Banco mantido, basicamente, seu tradicional papel de órgão responsável pela tranquilidade operacional das fontes de produção da hévea na Amazônia”. Ora, esse papel foi definido na exposição de motivos nº 109, do ministro extraordinário do Planejamento e Coordenação Econômica (Antônio Delfim Neto), ao apresentar o anteprojeto da lei, onde se definiu o Basa como “instrumento oficial de execução da política da borracha”.

É demonstrado no relatório que o financiamento da safra 1968/1969 foi antecipado, passando a vigorar desde novembro de 1967 – foi “um critério de antecipações (de crédito) que permitiram o abastecimento dos seringais nas épocas propícias, em função das peculiaridades das zonas produtoras, notadamente o regime de águas”.

Acrescentou o relatório que foi uma “medida inovadora na política creditícia do banco, da mesma sorte que a de maior flexibilidade dos prazos, pois estes puderam ser reduzidos ou dilatados em função da época do escoamento da produção”.

Em 1968, a produção da borracha amazônica (29.560 toneladas) foi 16,4 % maior do que a safra de 1967 (25.473 toneladas), porém rapidamente menor que a de 1966 (29.946 toneladas).

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Columbus

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 26/11 e 29/11, às 20h



CINEMA

Eu, Olga Hepnarová

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 26/11 e 29/11, às 18h



www.ioepa.com.br

Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.